

**PUBLICADO**

Extrema, 02 / 05 / 19

Decreto nº. 3.540

De 02 de maio de 2019.

“Inclui o parágrafo único no artigo 1º do Decreto Municipal nº. 3.509, de 21 de março de 2019.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo único no artigo 1º do Decreto Municipal nº. 3.509, de 21 de março de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

I - (...)

II - (...)

**Parágrafo único** – Para fins tributários, as áreas descritas nos incisos deste artigo ficam avaliadas da seguinte forma: **R\$ 6.509,14 (seis mil quinhentos e nove reais e quatorze centavos), em relação à área de 264,25 m², prevista no inciso I; e R\$ 10.393,69 (dez mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), em relação à área de 421,95 m², prevista no inciso II.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**